

PORTRARIA N.º 126/2020

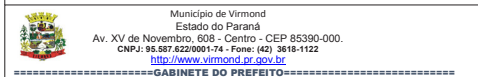
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 12, Inciso VII da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À PENSÃO, concedida através da Portaria de n.º 146/1998 de 13/07/1998 em razão do óbito da Senhora MARIA TAQUES DE ALMEIDA, ocorrido na data de 05 de Maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Maio de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 070/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.041.411,00 (Três milhões, quatrocenta e um mil, quatrocentos e onze reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 488/2020, resolve:

DECRETAR:

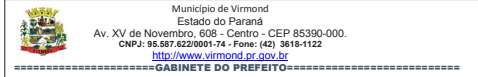
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 3.041.411,00 (Três milhões, quatrocenta e um mil, quatrocentos e onze reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 0351
Fonte: 0000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 3.229,00
Conta Despesa: 0301
Fonte: 0507

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 27.556,00
Conta Despesa: 0321
Fonte: 0511

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 14.419,00
Conta Despesa: 0331
Fonte: 0512



03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 180.000,00
Conta Despesa: 0352
Fonte: 1015

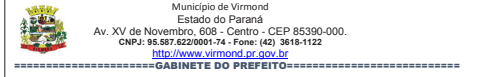
06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO DE TURISMO
001 - Divisão de Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
22.601.0001-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 0661
Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 400.000,00
Conta Despesa: 0771
Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 1221
Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1431
Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 191.886,00
Conta Despesa: 0791
Fonte: 0104



07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 0991
Fonte: 0107

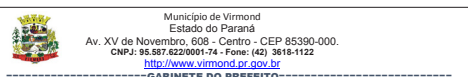
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 490,00
Conta Despesa: 0772
Fonte: 0121

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 0773
Fonte: 0132

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 331,00
Conta Despesa: 0774
Fonte: 0139

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 151.000,00
Conta Despesa: 1441
Fonte: 0000

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 151.000,00
Conta Despesa: 1441
Fonte: 0000



GABINETE DO PREFEITO
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 60.277,00
Conta Despesa: 0832
Fonte: 0104

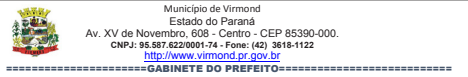
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 26.113,00
Conta Despesa: 0833
Fonte: 0107

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 39.394,00
Conta Despesa: 0834
Fonte: 0132

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Valor: R\$ 8.975,00
Conta Despesa: 1121
Fonte: 0101

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Valor: R\$ 25.861,00
Conta Despesa: 1131
Fonte: 0102

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 0533
Fonte: 1015



GABINETE DO PREFEITO
08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 - Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 1561
Fonte: 0000

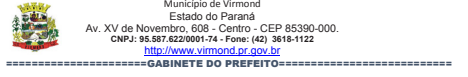
08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 - Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 1601
Fonte: 0000

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 - Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 1751
Fonte: 0000

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 - Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 1752
Fonte: 0934

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 - Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 1752
Fonte: 0934

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 - Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 70.153,00
Conta Despesa: 1941
Fonte: 0934



GABINETE DO PREFEITO
08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 - Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 140,00
Conta Despesa: 1563
Fonte: 0131

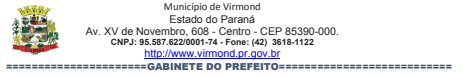
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - Departamento de Agricultura
20.606.0012-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 45.000,00
Conta Despesa: 2061
Fonte: 0000

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - Departamento de Agricultura
20.606.0012-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 2151
Fonte: 0000

10 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - Departamento de Urbanismo
15.451.0010-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
4.4.90.52.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 1015
Fonte: 1015

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 250.000,00
Conta Despesa: 2771
Fonte: 00303

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 250.000,00
Conta Despesa: 2881
Fonte: 00303



GABINETE DO PREFEITO
11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 2.484,00
Conta Despesa: 2772
Fonte: 0313

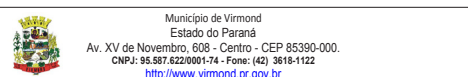
11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 129.513,00
Conta Despesa: 2773
Fonte: 0341

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 1.008,00
Conta Despesa: 2774
Fonte: 0343

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 25.781,00
Conta Despesa: 2775
Fonte: 0346

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 2921
Fonte: 0346

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 2882
Fonte: 0346



GABINETE DO PREFEITO

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 251.118,00
Conta Despesa: 2922
Fonte: 0347

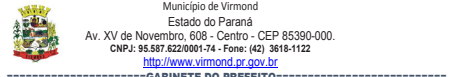
11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 116.551,00
Conta Despesa: 2776
Fonte: 0494

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 4.993,00
Conta Despesa: 2777
Fonte: 0495

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 12.130,00
Conta Despesa: 2778
Fonte: 0496

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 6.987,00
Conta Despesa: 2779
Fonte: 0497

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 14.606,00
Conta Despesa: 2781
Fonte: 0498

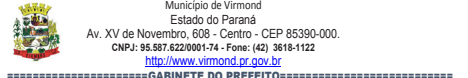


GABINETE DO PREFEITO

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 2.416,00
Conta Despesa: 2923
Fonte: 0518

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos - Exercício de 2019
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 0354
Fonte: 1015

TOTAL R\$ 3.041.411,00



GABINETE DO PREFEITO

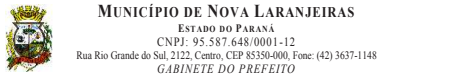
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro das fontes de recursos conforme demonstrado abaixo:

Fonte Recurso	NOME DO RECURSO	VALOR
000	Recurso Livre	R\$ 1.321.886,00
101	Fundeb 40%	R\$ 8.975,00
102	Fundeb 40%	R\$ 25.861,00
1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	R\$ 500.000,00
104	Educação 25%	R\$ 210.277,00
107	Salário Educação	R\$ 56.113,00
121	PNATE Programa Federal Transporte Escolar	R\$ 490,00
132	Transporte Escolar Estadual 2008	R\$ 99.394,00
131	Convênio Estadual Fia 2007	R\$ 140,00
139	Mantimento da Creche	R\$ 331,00
313	Programa SUS Vigilância Sanitária	R\$ 2.484,00
341	Convênio Incentivo a Org. Farmacêutica	R\$ 129.513,00
343	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	R\$ 1.008,00
346	Programa Vigiasus 2015 Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 125.781,00
347	Aquisição de Equipamentos Atenção Primária de Saúde	R\$ 251.118,00
494	Bloco de custeio das ações de serviços públicos em saúde	R\$ 116.551,00
495	Atenção Básica	R\$ 4.993,00
496	Atenção de média e alta complexidade	R\$ 12.130,00
497	Vigilância em saúde	R\$ 6.987,00
498	Assistência Farmacêutica	R\$ 14.606,00
507	Coop - Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 3.229,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 27.556,00
512	CIDE/IEI Lei 10866/04 art.1º B	R\$ 14.419,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.416,00
924	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica	R\$ 105.153,00
TOTAL		R\$ 3.041.411,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 112, 20 DE MAIO DE 2020

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

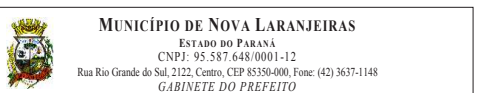
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-4, a servidora pública municipal a senhora Sra. TAILA CRISTINA ANDRIOLA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.192.526-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 079.199.199-75 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em decorrência de a servidora ser responsável pelo Sistema Municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de maio de 2020.



DECRETO N.º 113, 20 DE MAIO DE 2020

Cancela gratificação pelo exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança F-4 da servidora MIRTES GERUSA MULLER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.777.197-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 053.486.379-55, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 20 de maio de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de maio de 2020.



ITAMARA PRESA HILARIO	GILVAN PINHEIRO DA SILVA	IVAN PINHEIRO DA SILVA
CONTADOR	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL

ITAMARA PRESA HILARIO	GILVAN PINHEIRO DA SILVA	IVAN PINHEIRO DA SILVA
CONTADOR	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.527.290,00	2.503.687,83	820.061,08	32,75	820.061,08	32,75
13.1 - Com educação infantil	660.800,00	660.800,00	191.491,44	28,98	191.491,44	28,98
13.2 - Com ensino fundamental	1.866.490,00	1.842.887,83	628.569,64	34,11	628.569,64	34,11
14 - OUTRAS DESPESAS	410.510,00	406.504,32	83.849,34	20,63	83.535,88	20,55
14.1 - Com educação infantil	70.960,00	72.211,44	19.117,76	26,47	19.117,76	26,47
14.2 - Com ensino fundamental	339.550,00	334.292,88	64.731,58	19,36	64.418,12	19,27
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.937.800,00	2.910.192,15	903.910,42	31,06	903.596,96	31,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	171,25
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	171,25
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	16.544,32
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	16.544,32
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	16.715,57

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	886.881,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	82,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	6,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	10,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		16.544,32
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		16.544,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até bimestre (e)	Até bimestre (a)
			$\% (f) = (e/d) \times 100$	$\% (h) = (a/d) \times 100$

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.247.560,00	1.299.121,80	344.030,28	26,48	335.632,83	25,84
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	731.760,00	733.011,44	210.609,20	28,73	210.609,20	28,73
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	515.800,00	566.110,36	133.421,08	23,57	125.023,63	22,08
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.321.407,00	3.314.971,40	1.003.893,14	30,28	985.906,23	29,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.206.040,00	2.177.180,71	693.301,22	31,84	692.987,76	31,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.115.367,00	1.137.790,69	316.431,59	27,81	298.758,14	26,26

24 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	195.500,00	195.500,00	49.675,37	25,41	49.675,37	25,41
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	322.150,00	322.150,00	42.457,34	13,18	42.457,34	13,18
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.086.617,00	5.131.743,20	1.440.056,13	28,06	1.413.671,77	27,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(115.509,28)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.544,32
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.933,38
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	460,85
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(82.570,73)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.404.109,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,92

	MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d1)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	160.500,00	160.504,38	26.059,17	16,24	26.007,97	16,20
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.067.188,00	1.067.188,00	6.549,61	0,61	6.549,61	0,61
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.227.688,00	1.227.692,38	32.608,78	2,66	32.557,58	2,65
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.314.305,00	6.359.435,58	1.472.664,91	23,16	1.446.229,35	22,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	58.493,70	460,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDES	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	17.429,39	6.140,77
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	996.041,90	81.164,97
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	968.793,80	45.076,60
47.1 - Orçamento do Exercício	967.908,73	39.005,31

	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/a) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/a) x 100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO				
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.500,00	160.504,38	26.059,17	16,24
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.067.188,00	1.067.188,00	6.549,61	0,61
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.227.688,00	1.227.692,38	32.608,78	2,66
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.314.305,00	6.359.435,58	1.472.664,91	23,16
			1.446.229,35	22,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	58.493,70	460,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	17.429,39	6.140,77
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	996.041,90	81.164,97
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	968.793,80	45.076,60
47.1 - Orçamento do Exercício	967.908,73	39.005,31
47.2 - Restos a Pagar	885,07	6.071,29
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	317,63	78,81
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.995,12	42.307,95
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.995,12	42.307,95

ITAMARA PRESA HILARIO
CONTADOR

GILVAN PINHEIRO DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

IVAN PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		Até Abril / 2020	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.624.777,12	6.907.089,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.287.600,00	368.627,70	
IPTU	105.200,00	8.521,80	
ISS	529.600,00	159.926,27	
ITBI	88.700,00	5.124,11	
IRRF	422.300,00	137.808,09	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.800,00	57.247,43	
Contribuições	212.000,00	43.354,25	
Receita patrimonial	45.533,59	7.969,90	
Aplicações Financeiras (II)	43.333,59	7.199,90	
Outras Receitas Patrimoniais	2.200,00	770,00	
Transferências correntes	21.017.223,53	6.469.612,47	
Cota-Parte do FPM	8.525.620,00	2.663.065,59	
Cota-Parte do ICMS	4.762.400,00	1.493.103,29	
Cota-Parte do IPVA	300.880,00	245.588,61	
Cota-Parte do ITR	272.640,00	23.301,12	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	2.971.400,00	996.041,90	
Outras transferências correntes	4.184.283,53	1.048.511,76	
Demais receitas correntes	62.420,00	17.525,12	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	62.420,00	17.525,12	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.581.443,53	6.899.889,54	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.025.500,00	508.187,42	
Operações de Crédito (VI)	1.350.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.655.500,00	508.187,42	
Convênios	2.490.000,00	464.139,42	
Outras Transferências de Capital	165.500,00	44.048,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	2.675.500,00	508.187,42	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.256.943,53	7.408.076,96	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.355.151,07	6.348.200,79	6.161.203,37	5.847.296,25	492.450,19	130.922,98	130.922,98
Pessoal e encargos sociais	11.457.510,86	3.418.109,94	3.418.109,94	3.382.268,15	32.467,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	11.446,12	11.446,12	11.446,12	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.817.640,21	2.918.644,73	2.731.647,31	2.453.581,98	459.982,45	130.922,98	130.922,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.817.640,21	2.918.644,73	2.731.647,31	2.453.581,98	459.982,45	130.922,98	130.922,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.275.151,07	6.336.754,67	6.149.757,25	5.835.850,13	492.450,19	130.922,98	130.922,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.608.591,60	989.926,04	155.040,69	155.040,69	162.548,48	408.132,14	408.132,14
Investimentos	4.448.591,60	952.631,76	117.746,41	117.746,41	162.548,48	408.132,14	408.132,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	37.294,28	37.294,28	37.294,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.448.591,60	952.631,76	117.746,41	117.746,41	162.548,48	408.132,14	408.132,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.953.742,67	7.289.386,43	6.267.503,66	5.953.596,54	654.998,67	539.055,12	539.055,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		260.426,63					



MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(890.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.199,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	17.162,11

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	250.464,42
--	------------

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.575.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.650.277,12
Receitas Realizadas	7.415.276,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	26.395.000,00
Créditos Adicionais	449.101,05
Dotação Atualizada	26.844.101,05
Despesas Empenhadas	7.764.467,09
Despesas Liquidadas	6.739.102,31
Despesas Pagas	6.338.634,37
Superávit Orçamentário	676.174,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.764.467,09
Despesas Liquidadas	6.739.102,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.319.459,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.119.459,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.119.459,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(100.000,00)	250.464,42	(250,00 %)
Resultado Primário	(890.000,00)	260.426,63	(29,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.293.518,05	694,74	861.546,62	431.276,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.621.896,96	11.612,77	539.055,12	1.071.229,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.915.415,01	12.307,51	1.400.601,74	1.502.505,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.404.109,79	25% / 18%	23,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	820.061,08	60%	82,31 %

|--|



www.fozdojordaopar.pr.gov.br

DECRETO Nº 47/2020

SÚMULA: CONCEDE DESCONTO DE 25% DO VALOR DO IPTU, PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do Art. 40 da Lei 522/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido Desconto de 25% do Valor a ser pago de IPTU, para o pagamento antecipado em cota única para o Ano Base 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 19 de maio de 2020.



Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordaopar.pr.gov.br

DECRETO Nº46, DE 19 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE RECESSO ESCOLAR DE JULHO BEM COMO DATA DE PARALISAÇÃO PELO COVID-19 DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020, que garante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Paralisação pela Covid-19 no dia 20 de março de 2020 determinado pelo Decreto Estadual nº 4.230/2020, e também o decreto Municipal 26/2020.

Art. 2º Antecipação do HTPC (HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO Coletivo, previsto para o dia 03 a 19 de julho de 2020, totalizando 11 (onze) dias letivos tirando sábados e domingos.

Art. 3º Antecipar o recesso escolar de julho, partir de 23 de março de 2020. O recesso será realizado de 20 de março a 05 de abril de 2020, contabilizando 11 dias letivos de recesso escolar tirando sábados e domingos.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeito Municipal de Foz do Jordão-PR, 19 de Maio de 2020.



Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordaopar.pr.gov.br

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Por ocasião da situação de emergência e calamidade Pública já declarada no Decreto nº 26/2020 e 28/2020 no município de Foz do Jordão, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Paralisação pela Covid-19 no dia 20 de março de 2020 determinado pelo Decreto Estadual nº 4.230/2020, e também o decreto Municipal 26/2020.

Art. 2º Antecipação do HTPC (HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO Coletivo, previsto para o dia 03 a 19 de julho de 2020, totalizando 11 (onze) dias letivos tirando sábados e domingos.

Art. 3º Antecipar o recesso escolar de julho, partir de 23 de março de 2020. O recesso será realizado de 20 de março a 05 de abril de 2020, contabilizando 11 dias letivos de recesso escolar tirando sábados e domingos.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeito Municipal de Foz do Jordão-PR, 19 de Maio de 2020.



Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



www.fozdojordaopar.pr.gov.br

Extrato de Aditivo para Publicação
Tomada de Preço nº 01/2017-PMFJ
5º termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 03/2018

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão- PR, inscrita no CNPJ /MF nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

DETENTOR DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede rua treze de maio, s/n, no município de Chopinzinho, PR- CEP. 85.560-000 neste ato representado pelo Sr. Moisés de Gasparin, portador do RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00.

CONSIDERANDO-SE REGISTRADA A SEGUINTE DATA:
Prazo de Vigência do Contrato: 6(seis) meses.
De 17 de maio 2020 a 17 de novembro de 2020.



www.fozdojordaopar.pr.gov.br

Extrato de Aditivo para Publicação
Tomada de Preço nº 01/2017-PMFJ
5º termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 05/2018

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão- PR, inscrita no CNPJ /MF nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

DETENTOR DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede rua treze de maio, s/n, no município de Chopinzinho, PR- CEP. 85.560-000 neste ato representado pelo Sr. Moisés de Gasparin, portador do RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00.

CONSIDERANDO-SE REGISTRADA A SEGUINTE DATA:
Prazo de Vigência do Contrato: 6(seis) meses.
De 17 de maio de 2020 a 17 de novembro de 2020.



www.fozdojordaopar.pr.gov.br

Extrato de Aditivo para Publicação
Tomada de Preço nº 02/2017-PMFJ
5º termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 04/2018

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão- PR, inscrita no CNPJ /MF nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

DETENTOR DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede rua treze de maio, s/n, no município de Chopinzinho, PR- CEP. 85.560-000 neste ato representado pelo Sr. Moisés de Gasparin, portador do RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00.

CONSIDERANDO-SE REGISTRADA A SEGUINTE DATA:
Prazo de Vigência do Contrato: 6(seis) meses.
De 17 de maio de 2020 a 17 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (RF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo									
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)													
EXECUTIVO																				
Município de Foz do Jordão	426.188,35	867.329,70	861.546,62	694,74	431.276,69	230.219,85	1.391.677,11	539.055,12	539.055,12	11.612,77	1.071.229,07	1.502.505,76								
EXECUTIVO MUNICIPAL	4.864,05	20.489,20	17.939,20	0,00	7.414,05	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	7.924,05								
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.109,33	23.242,84	23.628,07	0,00	4.724,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.724,10								
SECRETARIA DE FINANÇAS	16.153,83	36.396,40	33.947,98	624,50	17.977,75	0,00	12.506,66	12.175,94	12.175,94	330,72	0,00	17.977,75								
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.179,39	156.917,84	128.683,64	60,00	42.363,59	0,00	783.726,25	19.738,09	19.738,09	460,85	763.527,31	805.880,90								
SECRETARIA DE SAÚDE	44.520,06	151.066,35	186.383,69	10,24	9.192,46	0,00	65.925,58	60.923,47	60.923,47	4.213,11	1.188,98	10.381,46								
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.793,32	48.777,69	47.727,18	0,00	4.843,83	0,00	12.915,71	11.141,74	11.141,74	1.690,77	83,20	4.927,03								
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	289.293,79	206.687,48	207.434,74	0,00	288.546,53	230.219,85	497.962,87	417.345,82	417.345,82	4.917,32	305.919,58	594.466,11								
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	42.410,20	81.886,21	79.883,68	0,00	44.412,73	0,00	16.395,16	16.395,16	16.395,16	0,00	0,00	44.412,73								
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	5.864,38	24.105,86	20.176,94	0,00	9.763,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.763,30								
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	1.152,15	1.152,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	13.921,10	11.902,77	0,00	2.018,33	0,00	1.734,90	1.734,90	1.734,90	0,00	0,00	2.018,33								
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	102.686,58	102.686,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL (III) = (I) + (II)	426.188,35	867.329,70	861.546,62	694,74	431.276,69	230.219,85	1.391.677,11	539.055,12	539.055,12	11.612,77	1.071.229,07	1.502.505,76								

ITAMARA PRESA HILARIO

CONTADOR

GILVAN PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

IVAN PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

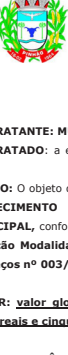
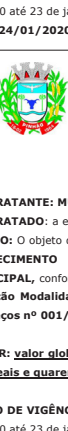
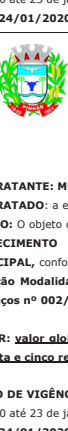
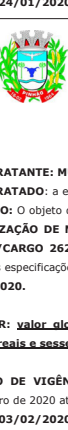
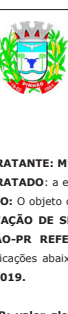


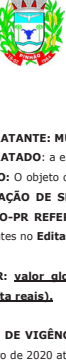
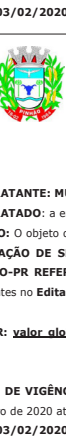
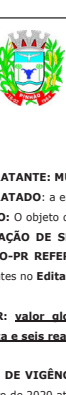
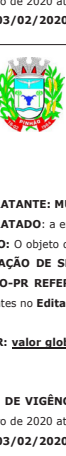
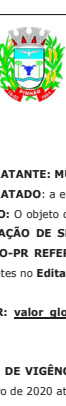
MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

Página: 1 / 3

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					1.145.800,00	1.145.800,00	311.380,27	27,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					105.200,00	105.200,00	8.521,80	8,10
IPTU					76.500,00	76.500,00	144,95	0,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					28.700,00	28.700,00	8.376,85	29,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI					88.700,00	88.700,00	5.124,11	5,78
ITBI					86.200,00	86.200,00	3.959,98	4,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					2.500,00	2.500,00	1.164,13	46,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					529.600,00	529.600,00	159.926,27	30,20
ISS					524.400,00	524.400,00	159.343,04	30,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					5.200,00	5.200,00	583,23	11,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF					422.300,00	422.300,00	137.808,09	32,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					16.336.600,00	16.336.600,00	5.557.756,11	34,02
Cota-Parte FPM					9.580.400,00	9.580.400,00	3.328.831,85	34,75
Cota-Parte ITR					340.800,00	340.800,00	29.126,38	8,55
Cota-Parte IPVA					376.100,00	376.100,00	306.986,09	81,62
Cota-Parte ICMS					5.953.000,00	5.953.000,00	1.866.379,12	31,35
Cota-Parte IPI-Exportação					86.300,00	86.300,00	26.432,67	30,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					17.482.400,00	17.482.400,00	5.869.136,38	33,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.626.858,00	3.673.933,02	1.109.500,65	30,20	1.086.230,30	29,57	1.027.892,96	27,98
Despesas Correntes	3.603.358,00	3.650.433,02	1.108.821,65	30,38	1.085.551,30	29,74	1.027.213,96	28,14
Despesas de Capital	23.500,00	23.500,00	679,00	2,89	679,00	2,89	679,00	2,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.000,00	255.000,00	43.532,00	17,07	36.635,67	14,37	35.410,80	13,89
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	43.532,00	17,07	36.635,67	14,37	35.410,80	13,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.500,00	70.500,00	9.289,14	13,18	9.289,14	13,18	9.152,45	12,98
Despesas Correntes	70.500,00	70.500,00	9.289,14	13,18	9.289,14	13,18	9.152,45	12,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	46.500,00	46.500,00	6.986,62	15,02	6.986,62	15,02	6.419,36	13,81
Despesas Correntes	46.500,00	46.500,00	6.986,62	15,02	6.986,62	15,02	6.419,36	13,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.006.858,00	4.053.933,02	1.169.308,41	28,84	1.139.141,73	28,10	1.078.875,57	26,61

	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, conforme especificações abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 072/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 003/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 113.630,50 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 24/01/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2020-0462020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, conforme especificações abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 089/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021. Data: 24/01/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa PORTELIB LUBRIFICANTES EIRELI OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, conforme especificações abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 072/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 001/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 75.132,45 (Setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 24/01/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LUBRIFICANTES" PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, conforme especificações abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 072/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 002/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 55.895,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de janeiro de 2020 até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 24/01/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS: CAMINHÕES FORD/CARGO 2629 6X4 PLACAS: BCL 4137 E BCL 4139, em conformidade com as especificações abaixo e de acordo com o Processo de Inexigibilidade n.º 001/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 5.265,66 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 02 de fevereiro de 2021. Data: 03/02/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa ADEMIR GOMES FERREIRA - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão n.º 081/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.

	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa FRANCISCO LORIEL DE OLIVEIRA 05057569945 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019. VALOR: valor global de R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa GABRIEL DINIZ VOLETE 08371233990 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019. VALOR: valor global de R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil, cento e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa ENA VICTORIA LAZZERIS DE LIMA ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019. VALOR: valor global de R\$ 39.396,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa JUNIOR DE LIMA MENDES TRANSPORTES OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019. VALOR: valor global de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa LUCAS ANTONIO CAMARGO 09238583935 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019. VALOR: valor global de R\$ 19.706,00 (dezenove mil, setecentos e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.
	Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa SOELI GABRIELA FERREIRA 08640357994 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019. VALOR: valor global de R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA 07387449996 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa VILSON RIETMANN MEDEIROS 06077001902 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 081/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 03 de fevereiro de 2020 até 02 de agosto de 2020. Data: 03/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa JOSNEI ANTONIO NEVES - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTABELECIDA EM PRUDENTÓPOLIS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, de acordo com o Credenciamento 003/2019 Processo de Inexigibilidade n.º 021/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será compreendida entre 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAP OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. VALOR: <u>valor global de R\$ 613.986,35 (seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 16 de fevereiro de 2021. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA - PARANA - COOPEMANG OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. VALOR: <u>valor global de R\$ 19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 16 de fevereiro de 2021. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa STRAPASSOM E ARAUJO LTDA OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I NO EDITAL. VALOR: <u>valor global de R\$ 105.408,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oito reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 163.578,50 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa ADAO EDUARDO OLIVEIRA OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 17.637,00 (dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa J. M. DINIZ - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 19.251,50 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa W G AMARAL E CIA LTDA OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 214.079,40 (duzentos e quatorze mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa SHEILA PINTO SILVA 78387930768 OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 20.971,55 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa J. PACIFICO - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 8.307,00 (oito mil, trezentos e sete reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA - PARANA - COOPEMANG OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 093/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 17/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa LUIZ ALIBIO PEZZI DE LUCENA 42377846068 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO ENCONTRO DOS GAITEIROS, em conforme com as especificações abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de fevereiro de 2020 até 26 de agosto de 2020. Data: 27/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa EVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE 22 PROJETORES DE ILUMINAÇÃO LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W PARA A TROCA DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES RUBENS SPENGLER, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR, Conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 17.103,51 (dezessete mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 27 de fevereiro de 2020 até 26 de agosto de 2020. Data: 27/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA. OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUINOTERAPIA PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, de acordo com o Credenciamento 002/2019 Processo de Inexigibilidade n.º 018/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será compreendida entre 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021. Data: 27/02/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa MARCIA REGINA DOIN 02832327907 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA Nº 90 – FAXINAL DOS FRANÇAS/CEMEIS SANTA MARIA/ ESCOLA CIPRIANO DE PAULA SANTOS E COLÉGIO PROFESSOR JULIO MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 15.075,00 (quinze mil, setenta e cinco reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato está compreendida entre 05 de março de 2020 até 01 de setembro de 2020. Data: 05/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, ITENS DESERTOS, REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 003/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 10/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa J. PACIFICO - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, ITENS DESERTOS, REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 003/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 46.323,50 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 10/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa W G AMARAL E CIA LTDA OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, ITENS DESERTOS, REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 003/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 153.847,50 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 10/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O EVENTO O PRIMEIRO TRILHÃO DOS AMIGOS DE PINHÃO-PR, em conformidade com a descrição Dispensa de Licitação nº 004/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 06 (seis) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 10 de março de 2020 até 09 de setembro de 2020. Data: 10/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa JOCELITA APARECIDA DA SILVA 06729068990 OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, E PRODUÇÃO DA "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO". VALOR: <u>valor global de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência fica compreendida entre 22 de março de 2019 até 21 de setembro de 2019. Data: 10/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR O VEÍCULO VAN DAILY – IVECO PLACAS BC24J69, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 5.157,45 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021. Data: 10/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE COM O GRUPO OS SERRANOS, ATRAÇÃO PARA A XIV FESTA DO PINHÃO. VALOR: <u>o valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 06 (seis) meses, ficando compreendida entre 10 de março de 2020 e 09 de setembro de 2020. Data: 10/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 008/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 169.071,62 (cento e sessenta e nove mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa SEEMED REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 010/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 011/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 8.994,75 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 013/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 42.896,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 014/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 37.876,18 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 015/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 10.679,00 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 016/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 79.593,51 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 017/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 107.478,82 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa JOHNNY FELIPE COTESINI DE OLIVEIRA - EPP OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 018/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 26.116,40 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 019/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 71.408,81 (setenta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 020/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 197,43 (cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE “INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 098/2018-SRP e Ata de Registro de Preços nº 021/2019. VALOR: <u>valor global de R\$ 21.059,40 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Data: 11/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM TRATAMENTO MEDICAMENTOSO NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA E ANTICONCEPCIONAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 16.849,10 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa C. A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência fica compreendida entre 16 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa CINTIA MARA JONER - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 16 de março de 2020 até 15 de março de 2021. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa KAMINSKI & VARELA LTDA OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA RÚSTICA DA FESTA DO PINHÃO, conforme descrição abaixo e com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 16 de março de 2020 até 15 de março de 2021. Data: 16/03/2020.

 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa HELENA DE MORAES HINZ OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ROLO COMPACTADOR XCMG MODELO: XF123PDBR/CHASSI XUG00123IEAJE10061, conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ficando, portanto, compreendido a partir de 16 de março de 2020 até 11 de setembro de 2020. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa GABRIEL GONÇALVES DE LIMA OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, OFICINEIRO E AJUDANTE, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TRABALHAR COM OFICINA DE DANÇA, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo será de 10 (dez) meses, ficando compreendida no período de 16 de março de 2020 até 15 de janeiro de 2021. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI EPP OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 002/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de março de 2020 até 15 de março de 2021. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa J. M. DINIZ - ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, em conformidade com a descrição Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 004/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 16 de março de 2020 até 15 de março de 2021. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES ME OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE ROUPAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, em conformidade com a descrição Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 004/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 18.559,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 16 de março de 2020 até 15 de março de 2021. Data: 16/03/2020.
 Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa ISAC COSTA FULMANN 10926746910 OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, em conformidade com a descrição Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 004/2020. VALOR: <u>valor global de R\$ 8.417,00 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais).</u> PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 16 de março de 2020 até 15 de março de 2021. Data: 16/03/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa ESPORTIVA RV EIRELI

OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, em conformidade com a descrição Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 004/2020.

VALOR: valor global de R\$ 24.305,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 16 de março de 2020 até 15 de março de 2021

Data: 16/03/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa WILCAR WILSON PARABOCZ CONSTRUTORA

OBJETO: O objeto do presente contrato é A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM, EM PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA DE 280M², NO ATERRO SANITÁRIO, NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS RIBEIROS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO A SEGUIR, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2020.

VALOR: valor global de R\$ 52.443,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica compreendido entre 16 de março de 2020 até 15 de julho de 2020.

Data: 16/03/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, E PRODUTOS DE HIGIENE PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 200 DIAS CRÍTICOS DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, conforme especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020.

VALOR: valor global de R\$ 137.841,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 31 de março de 2020 até 30 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 31/03/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa CWGC MEDICINA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, PARA ATENDER AO CONVÊNIO COM A COPEL NA VILA RESIDENCIAL EM FAXINAL DO CÉU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 005/2020.

VALOR: valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 31 de março de 2020 até 30 de março de 2021.

Data: 31/03/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa J. M. DINIZ - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS PARA USO DAS CMEIS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 092/2019.

VALOR: valor global de R\$ 6.414,55 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 31 de março de 2020 até 30 de março de 2021.

Data: 31/03/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa LEONARDO A VERZA ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS PARA USO DAS CMEIS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 092/2019.

VALOR: valor global de R\$ 11.732,14 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 31 de março de 2020 até 30 de março de 2021.

Data: 31/03/2020.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: a empresa PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA USO DAS CMEIS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 092/2019.

VALOR: valor global de R\$ 16.695,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 31 de março de 2020 até 30 de março de 2021.

Data: 31/03/2020.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 009/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE FORNEÇAM REFEIÇÕES NAS LOCALIDADES PINHALZINHO, SÃO ROQUE/FAXINAL DOS COITOS E FAXINAL DOS SILVÉRIOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 21/05/2020 ATÉ 04/06/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131

E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 04/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 04/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 080/2020 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 20 DE MAIO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 027/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 21/05/2020 ATÉ 03/06/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131

E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/05/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 03/06/2020.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 03/06/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 165/2020 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 20 DE MAIO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 029/2020

2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPA FOSSA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 21/05/2020 ATÉ 03/06/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131/8431

E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 10h30min DO DIA 03/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 10H30MIN DO DIA 03/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 174/2020 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 20 DE MARÇO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 030/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DOS BAIRROS: DOIS IRMÃOS, VILA CALDAS, DONA ÁUREA, ÁGUA VERDE, SÃO JOSÉ, NOSSA SENHORA APARECIDA, SÃO CRISTÓVÃO, INVERNADINHA, DONA EVANIRA, MAZURECHEM, DIVINEIA E SANTA MARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 21/05/2020 ATÉ 03/06/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131

E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 13h30min DO DIA 03/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 13H30MIN DO DIA 03/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 172/2020 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 20 DE MAIO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 031/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM RUAS QUE SERÃO REALIZADAS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIRROS: DOIS IRMÃOS, VILA CALDAS, DONA ÁUREA, ÁGUA VERDE, SÃO JOSÉ, NOSSA SENHORA APARECIDA, SÃO CRISTÓVÃO, INVERNADINHA, DONA EVANIRA, MAZURECHEM, DIVINEIA E SANTA MARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 21/05/2020 ATÉ 03/06/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131

E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 15h00min DO DIA 03/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 15H00MIN DO DIA 03/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 173/2020 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 20 DE MAIO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 056/2020

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **ALESSON ALEXSANDRO MACHADO**, portador da cédula de identidade n.º 13.008.109-6, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e anexo III do decreto municipal 033/2017 de 25 de abril de 2017, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de maio de 2020, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 18/05/2020, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	UN	40,00	MARGIRIUS	16,00	640,00
002	BRANCO GALVANIZADO BR2-3 MT- PADRÃO COPEL	UN	15,00	OLIVO	188,00	2.820,00
003	BRANCO GALVANIZADO LM-1 1,20 MT- PADRÃO COPEL	UN	50,00	OLIVO	35,00	1.750,00
004	CONECTOR PERFORANTE	UN	200,00	INCESA	12,00	2.400,00
005	CONTACTOR 3 TF 43 22-22	UN	25,00	LUKMA	170,00	4.250,00
006	DISJUNTOR DIN 2X10	UN	25,00	FOCO	38,00	950,00
007	DISJUNTOR DIN 2X20	UN	25,00	FOCO	39,00	975,00
008	FIO PARALELO 2X2 5MM	M	500,00	SC CABLE	2,10	1.050,00
009	FIO SOLIDO 10MM	M	300,00	SC CABLE	5,90	1.770,00
010	FITA ISOLANTE 10MT	UN	50,00	QSD	5,50	275,00
011	LAMPADA 85W 220V	UN	100,00	OUROLUX	96,00	9.600,00
012	LAMPADA 40W FLUORESCENTE	UN	100,00	OUROLUX	14,00	1.400,00
013	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	300,00	OUROLUX	34,00	10.200,00
014	LAMPADA VM 250W	UN	80,00	OUROLUX	55,00	4.400,00
015	LAMPADA VM 400W	UN	80,00	OUROLUX	65,00	5.200,00
016	LAMPADA VS 250W	UN	80,00	OUROLUX	48,00	3.840,00
017	LUMINARIA LM1 PADRÃO COPEL	UN	50,00	OLIVO	85,00	4.250,00
018	LUMINARIA LM3 PADRÃO COPEL	UN	15,00	OLIVO	165,00	2.475,00
019	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X10MM (16X250) PORCA	UN	50,00	ROMAGNOLE	15,00	750,00
020	REATOR ELETRÔNICO 40W	UN	70,00	ECP	39,00	2.730,00
021	REATOR VAPOR METÁLICO 250Wx220V INTERNO	UN	60,00	AC LUX	118,00	7.080,00
022	REATOR VAPOR METÁLICO 400Wx220V INTERNO	UN	60,00	AC LUX	123,00	7.380,00
023	REATOR VAPOR SÓDIO 250Wx220V EXTERNO COM BASE	UN	60,00	AC LUX	135,00	8.100,00
024	REATOR VAPOR SÓDIO 70Wx220V EXTERNO COM BASE	UN	150,00	AC LUX	92,00	13.800,00
025	RELE FOTOELÉTRICO 220V	UN	350,00	MARGIRIUS	34,00	11.900,00
TOTAL DOS ITENS						109.985,00

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDOR: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ Nº 06.349.494/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNK	H	100,00	260,00	26.000,00
TOTAL DO ITEM					26.000,00

FORNECEDOR: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ Nº 06.349.494/0001-09

LOTE 003 – MAIO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS DE MAIO DE OBRA ESPEC. PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NORMAL E SUPERPOSTE, CONTENDO: TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	H	350,00	198,00	69.300,00
TOTAL DO ITEM					69.300,00

Marquinho/PR, em 19 de Maio de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2020

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Equipe Técnica Municipal – ETM, a qual será responsável pela Adequação do Plano Diretor Municipal.

Responsáveis:

Coordenador: Charles Alexandre Batista – Engenheiro Civil

Secretário: Sérgio Luiz Dai Pai – Engenheiro Agrônomo

Membros:

Marcos Baptistel – Contador

Cloildo Pavanini – Controlador Interno

Telma Mugnol – Advogada

Emerson Baptistel – Diretor Administrativo

Fernando Pires – Auxiliar Administrativo

Cristiane Luccinski – Farmacêutica

Suzana de Fatima Almeida – Professora

Walter Arana Vargas – Assistente Social

Cesar Augusto Myska Dematto – Técnico Agropecuária

Art. 2.º Caberá à EQUIPE TÉCNICA PARA READEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM o tratamento das seguintes questões:

A) Atualizar o Plano de Ações e Investimentos do Município de Marquinho;

B) Criação do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Marquinho;

C) Realização das questões "X" e "Y" até o dia 30 de novembro de 2020;

D) Assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência específico, subsidiando a Consultoria à ser contratada com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Marquinho, 20 de maio de 2020.

Luiz Cezar Baptistel
Prefeito Municipal de Marquinho

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pm.marquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-08
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 072
DATA: 18/05/2020

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49 e RG sob nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, no dia 18 de maio de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:
Tratar de assuntos diversos de interesse da Administração Municipal, e ainda, verificar o andamento de recursos financeiros solicitados para o município, junto ao Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes “Paulo Litro”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-08
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu**
Administração 2017 - 2020



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREIV**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos e a contratação de serviços, para combater ao novo coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

RATHIER & SANDRI LTDA - ME, vencedora nos lotes 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, com o valor total global de **R\$ 22.897,08 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos)**;

GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME, vencedora nos lotes 06, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, com o valor total global de **R\$ 5.488,28 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**;

ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, vencedora nos lotes 07 e 09, com o valor total global de **R\$ 9.105,00 (nove mil cento e cinco reais)**;

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME, vencedora no lote 24, com o valor total global de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**;

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, vencedora nos lotes 02, 10 e 16, com o valor total global de **R\$ 3.204,88 (três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**;

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, vencedora nos lotes 14 e 15, com o valor total global de **R\$ 692,06 (seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos)**;

EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS - EPP, vencedora nos lotes 22 e 32, com o valor total global de **R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu**
Administração 2017 - 2020



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de maio de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e das propostas prevista para o dia 03 de junho de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Laurindo Cordero de Souza, 164, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 19 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às

09H00MIN DO DIA 03 DE JUNHO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereira, 379, fone (42) 3636-1185, o

REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 20 de maio de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às

15H00MIN DO DIA 03 DE JUNHO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereira, 379, fone (42) 3636-1185, o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPLADO DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 20 de maio de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 92/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1987 - Decreto nº 92/2020 de 19/05/2020	Exercício	Nº	Ano
Autonomia: 1987 - Lei Orgânica	Lei Orçamentária Anual - LOA	1987	2019
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Previsão	Realização
Transferência	Anulação de Dotações	168.000,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	168.000,00
Dotações	Recursos do crédito adicional:	Anulação	Realização
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.000 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	160.000,00
15.461.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.461.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	160.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
1600	2020 Terc - Exercício Poder de Polícia - 150	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.000 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	160.000,00
15.461.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.461.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	160.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
1500	2020 Terc - Exercício Poder de Polícia - 150	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2110	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	2.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2110	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	0,00
2111	2020 SAÚDE - Insumos Vitais (U.C. 2019 - 120) - 200	Transferência	0,00
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações	Realização
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	6.000,00
10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUM		

Seção II

Do Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Capítulo IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção I

Do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação

Art. 11. O pregão será conduzido pelo Departamento de Licitação.

Art. 12. Caberá ao Diretor do Departamento de Licitação ou ao Pregoeiro:

I - exigir da Secretaria Interessada, justificativa prévia para o sigilo do preço;

II - determinar o modo de disputa; e

III - determinar, quando for o caso, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - designar o pregoeiro e a equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

Capítulo VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Seção I

Da Publicação

Art. 19. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo-PR.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União ou do Estado, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea c, do inciso I, do art. 23 e art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Seção II

Do Edital

Art. 20. Os editais das licitações promovidas pela Administração Direta e pela Fundação PRODEM, serão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência do Município de Cantagalo-PR.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município de Cantagalo-PR.

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inequivocamente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardada o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inequivocamente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardada o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção V

Dos Modos de Disputa no Pregão Eletrônico

Art. 31. Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico, os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital prevaverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção VI

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I, do caput, do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

III - a comprovação da capacidade técnica do concorrente pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liberação por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I;

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II

Dos Procedimentos de Verificação

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Siscaf e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Cantagalo-PR, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Siscaf e/ou Cadastro de Fornecedores, serão enviados nos termos do disposto nos arts. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de credíveis constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, preceito de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Capítulo V

DA FASE PREPARATORIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Das Orientações Gerais

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Seção II

Do Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável

Seção III

Dos Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas ao participantes e a administração.

Seção IV

Da Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Seção VII

Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II, do caput, do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliar pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Seção VIII

Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances no Pregão Eletrônico

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar, para o pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro,

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V e VI do art. 13.

Art. 44. Na ausência de recursos, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto nos incisos IX e X do art. 16.

Capítulo XIII

SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Seção I

Dos Erros ou Falhas

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuir validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Capítulo XIV

CONTRATAÇÃO

Seção I

Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação deverá levar em conta o procedimento de que trata o Decreto Municipal nº 236/2019, sendo que se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será torsoado pública apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Capítulo VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I

Do Prazo

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não será inferior a oito dias úteis, contado a partir da publicação do aviso.

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não será inferior a oito dias úteis, contado a partir da publicação do aviso.

Seção II

Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação pelo Licitante

Art. 25. Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Siscaf ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Cantagalo-PR, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Art. 36. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A contraproposta será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Seção II

Do Julgamento da Proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica jurídica de integrantes da Procuradoria Geral do Município ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Da Equipe de Apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção V

Do Licitante

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pelo Departamento de Licitação;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 28. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

Seção III

Da Ordenação e Classificação das Propostas

Art. 29. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Capítulo VIII

ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Seção I

Do Horário de Abertura

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro e com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo, para tanto, utilizar de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Seção II

Da Conformidade das Propostas

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 28. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

Capítulo X

HABILITAÇÃO

Seção I

Da Documentação Obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipal, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição e no inciso XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V, do caput, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Siscaf e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Cantagalo-PR.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consultados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liberação estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Capítulo XV

SANÇÃO

Seção I

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Direta, Antárquica e Fundamental do Município de Cantagalo-PR e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Cantagalo-PR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo ilícito;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em prejuízo para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Cantagalo-PR.

**Capítulo XVI
REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogar-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá analisá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Capítulo XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Seção I
Da Aplicação**

Art. 49. As unidades gestoras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cantagalo-PR adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993;

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º A aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

**Capítulo XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Seção I
Das Orientações Gerais**

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observará o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54. O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

**Seção II
Da Vigência e Revogação**

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo/PR, 14 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 32.729.981/0001-45

Controlando uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 023/2020 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a funcionária Sra. ANA PAULA POMMER DE GODOY FRITZ, portadora da matrícula 3295-1, Professora do quadro Efetivo Desto Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica Municipal com gratificação na ordem de 30% conforme Art. 26, III, § 1º, alínea "c", da Lei nº 526/2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 02/03/2020.

III - Publicar-se arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Maio de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindreda, 739 - Fone: (41) 3636-1115 - Fax: (41) 3636-4478 - CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COPROSSEL, torna público, que recebeu do IAT, a renovação da Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos, da unidade 08, localizada em Estrada de acesso à Porto Barreiro, em Porto Barreiro - Pr

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ATO DO GESTOR Nº 004/2020

SÚMULA: Instalação Sindicância Administrativa. Designação de Comissão.

LEONARDO JOSE VALENGA, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, bem como em atendimento ao Contido na Decisão Administrativa datada de 18 de março de 2020 e com fulcro no art. 176, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.450/2009 de Pinhão e art. 143 da Lei Federal nº 8.112/90.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa com o seguinte objeto: *"Aprovação de possível irregularidade no controle de entradas e saídas de combustível estabelecido pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, quando dos serviços prestados no Município de Pinhão".*

Para composição da Comissão de Sindicância designo os seguintes integrantes do quadro de servidores do CRJ e do Município de Pinhão:

a) Diego Ribeiro - Presidente da Comissão
b) Luau Fernando Gomes Mendes - Membro
c) Ivo Hoffmann - Membro

Publicar-se o presente ato. Registre-se. Cumpra-se.

Guarapuava, 13 de maio de 2020.

LEONARDO JOSE VALENGA
Diretor Presidente do CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 (CEP 85055-000) (Bomassuçu) (Guarapuava) (Paraná)
valengadeporcas.wasite.com/consorcio | consorciointermunicipal@gmail.com | Telefone: (41) 3624-6310

PROJUDI - Processo: 0000141-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-18 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 42, em que é requerente **GRACIELE APARECIDA MAZOR FURQUIM**, sendo declarada por sentença a Curatela de **JEFFERSON RUI MAZOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/08/1977, natural de Laranjeiras do Sul, filho de ANTONIO MAZOR e JURACI DE MATOS MAZOR, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental grave, epilapsia e síndrome de down, conforme CID 10 nº F71.1, G40 e G90, respectivamente, sendo-lhe nomeada CURADORA **GRACIELE APARECIDA MAZOR FURQUIM**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000145-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-8 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 42, em que é requerente **GRACIELE APARECIDA MAZOR FURQUIM**, sendo declarada por sentença a Curatela de **JEFFERSON RUI MAZOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/08/1977, natural de Laranjeiras do Sul, filho de ANTONIO MAZOR e JURACI DE MATOS MAZOR, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental grave, epilapsia e síndrome de down, conforme CID 10 nº F71.1, G40 e G90, respectivamente, sendo-lhe nomeada CURADORA **GRACIELE APARECIDA MAZOR FURQUIM**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000145-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-8 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 112, em que é requerente **SOLANGE MARIA DOS SANTOS**, sendo declarada por sentença a Curatela de **ALESSANDRA BENEVENUTI**, brasileira, solteira, nascida em 17/02/2003, natural de LARANJEIRAS DO SUL, filha de ALEX SANDRO BENEVENUTI e SOLANGE MARIA DOS SANTOS, residente e domiciliada no município de LARANJEIRAS DO SUL, portadora de retardo mental moderado CID 10 nº F 71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA **SOLANGE MARIA DOS SANTOS**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 05/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000148-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-8 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 111, em que é requerente **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA**, sendo declarada por sentença a Curatela de **TAGIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/09/1998, natural de Laranjeiras do Sul, filho de Sebastião de Paula Silva e Natália Aparecida da Silva, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental moderado, CID 10 F71.1 e Epilepsia, CID 10 G40 sendo-lhe nomeada CURADORA **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 05/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000148-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-8 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 21, em que é requerente **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, sendo declarada por sentença a Curatela de **DANIELI DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 03/01/2001, natural de Nova Laranjeiras do Sul, filha de Elzeir Azeite e Maria Madalena de Araújo, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, portadora de retardo mental moderado, CID 10 F71.1 e Epilepsia CID 10 G40, sendo-lhe nomeada CURADORA **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000147-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-10 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 21, em que é requerente **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, sendo declarada por sentença a Curatela de **DANIELI DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 03/01/2001, natural de Nova Laranjeiras do Sul, filha de Elzeir Azeite e Maria Madalena de Araújo, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, portadora de retardo mental moderado, CID 10 F71.1 e Epilepsia CID 10 G40, sendo-lhe nomeada CURADORA **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000147-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-10 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 21, em que é requerente **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, sendo declarada por sentença a Curatela de **DANIELI DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 03/01/2001, natural de Nova Laranjeiras do Sul, filha de Elzeir Azeite e Maria Madalena de Araújo, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, portadora de retardo mental moderado, CID 10 F71.1 e Epilepsia CID 10 G40, sendo-lhe nomeada CURADORA **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000147-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-10 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 21, em que é requerente **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, sendo declarada por sentença a Curatela de **DANIELI DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 03/01/2001, natural de Nova Laranjeiras do Sul, filha de Elzeir Azeite e Maria Madalena de Araújo, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, portadora de retardo mental moderado, CID 10 F71.1 e Epilepsia CID 10 G40, sendo-lhe nomeada CURADORA **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000147-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-10 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 21, em que é requerente **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, sendo declarada por sentença a Curatela de **DANIELI DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 03/01/2001, natural de Nova Laranjeiras do Sul, filha de Elzeir Azeite e Maria Madalena de Araújo, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, portadora de retardo mental moderado, CID 10 F71.1 e Epilepsia CID 10 G40, sendo-lhe nomeada CURADORA **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000147-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-10 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 21, em que é requerente **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, sendo declarada por sentença a Curatela de **DANIELI DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 03/01/2001, natural de Nova Laranjeiras do Sul, filha de Elzeir Azeite e Maria Madalena de Araújo, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, portadora de retardo mental moderado, CID 10 F71.1 e Epilepsia CID 10 G40, sendo-lhe nomeada CURADORA **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatela para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTICA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000147-06.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-10 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa
210102002: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AY: EDITAL CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTICA GRATUITA

A Dra. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MMJ, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 21, em que é requerente **MARIA MADALENA DE ARAUJO**, sendo declarada por sentença a Curatela de **DANIELI DE ARAUJO**

PROJUCH - Processo: 0501210-49.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 1-9 - Assinado digitalmente por Gabriel Bonfim Lustosa
conduzindo: FUNDAÇÃO DE PETIÇÃO DE INICIAL. Ass: TESSA E FANTAL CHATELAI



 Poder Judiciário do Paraná
 Programa Justiça no Bairro
 Laranjeiras do Sul
 Justiça no Bairro Laranjeiras do Sul
 Data: 04/12/2019
 Telefone: 43.336

[illegible]

operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas

o o juízo e na plataforma

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

PROJ/JDI - Processo: 0001211-34.2020.8.16.0104 - *Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Gabriel Bonfim Lustosa*
26/02/2020; JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Avg. EDITAL CURATELA

As Obedes
Waldinger

EDITAL DE LICITAÇÃO
JUSTIÇA GERAL

A D^{ra}. **CRISTIANE DIAS BONFIM**, MM, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que a presente edital vierem ao dele conhecimento tiverem, que pela presente edital de licitação, identifica a todos os interessados, que neste juízo processaram-se os autos de Licitação protocolo nº 23, em que é requerente **SERLI APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA**, sendo declarado por sentença a **Licitação de DANIEL PAVLOSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1996, natural de Cantagalo, filho de PAULO HANCOCK e SERLI APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA, residente e domiciliado no município

de Virmond, portador de retardo mental moderado CID 10 nº F71.1, sendo-lhe nomeado CURADORA SERLI APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os

...por mediante autorização

INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo ilimitado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do trib

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul em 04/12/2019.

Processo nº 0003905-10.2019.8.16.0104

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

A **Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MM.**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ao conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, **cientifica** a todos os interessados, que, **nesta** Juízo processou-

se os autos de Curatela protocolo nº 0003905-10.2019.8.16.0104, em que é requerente

aguiña Alves, residente

atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial

nos artigos 1748, IV e 1749, I e/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de

CRISTIANE DIAS BONFIM
Juíza de Direito

Processo: 0002294-08.2016.8.16.004 - Int. 101 - Assunto: dilação por Anistia Cristiane Aranda
S. EXPERIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arg. edit!

Poder Judiciário do Paraná
Programa Justiça no Bairro
e Lactante de Sol

APROVADO

 Justiça no Bairro Laranjeiras do Sul
 Data: 04/12/2019

Discharge, all 14 days

VARA CÍVEL - EDITAL DE CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUÍÇA GRATUITA

A **DR. CRISTIANE DIAS BONFIM**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente

atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/

restaurar patrimonial e negociar. Contudo, sempre que a administração de uma empresa, por meio de atos praticados, não se limita a administrar, mas também cria obrigações para terceiros, mediante a emissão de títulos, a compra de maior valor mediante abertura judicial, com fulcro nos artigos 1248, IV a 1249, LC 3776, todos de 1955, e 1033, CC, a administração é considerada de natureza jurídica de ato de gestão, e não de ato de administração. Assim, a administração de uma empresa bancária e operações mediante uso de cartão bancário não configura, essencialmente, a abertura de conta bancária; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado, o preenchimento da conta publicada na rede mundial de computadores, no site do tributo a qual estiver vinculado o usuário e na plataforma de emissão do Conselho Nacional de Educação, onde permanecerá por 1 (um) mês, e a emissão de uma nota fiscal, por exemplo, são atos de administração local, e não de gestão. Assim, a administração de uma empresa bancária, por 10 (dez) dias, contanto do assento nos nomes da curatela do curador, é JUIZIA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul em 04/12/2019.

CRISTIANE DE SOUZA KONIM
Juiz de Direito

Age Group	Percentage of Respondents
18-29	85%
30-49	80%
50-69	75%
70+	70%

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia **27 de Maio de 2020 às 09h00min.** na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019;**

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2020.

James Guido Xavier
Secretário Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0*)42 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 – Dispensa de Licitação nº001/2018
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR – Contratante.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA – Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 24 de abril de 2021.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data: Marquinho, 23 de abril de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

RODOPLHO SORIA SANTOS
Agente Delegado Designado

EDITAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/1973 e ainda art. 16 do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial GENEROSO BATISTA DE BASTOS, LEONIDES DA CRUZ, GILDA MARIA DA CRUZ, PEDRO PERES BARBOSA, DINARTE NOGUEIRA, CLEUNICE MARCONDES DE CAMPOS, CLAUDIO CAMARGO DE LIMA, DIVONSIR MARCONDES DE CAMPOS e DEMAIS INTERESSADOS e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, protocolo nº. 96.085, com tempo de posse de mais de 20 (vinte) anos, formulado por REBECA MARIA BARTMEYER, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da C.I nº.9.580.986-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 069.148.139-30, residente e domiciliada à Rua Maciel, nº.200, Centro, Boa Ventura de São Roque/PR, tendo por objeto o imóvel Localizado na Localidade de Terras Além da Serra São João, Município de Guarapuava/PR, com a área de 19,5300 hectares, ou seja, 195.300,00m², objeto das matrículas: 16.736 e 16.737 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Adquirido por Escritura Pública de Direitos Possessórios. Onde tem por proprietário tabular GENEROSO BATISTA DE BASTOS, LEONIDES DA CRUZ, GILDA MARIA DA CRUZ. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. supramencionado, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de maio de 2020 (dois mil e dezenove).

1º Serviço de Registro de Imóveis
Guarapuava - Paraná
Luis Carlos Martins
Escritório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

RODOPLHO SORIA SANTOS
Agente Delegado Designado

EDITAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/1973 e ainda art. 16 do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial CASSIMIRO KUASHAKI CORRÊA, JOSEFHA CARRIEL CORRÊA, JOÃO REDANTE, ROSIMERE RIVA REDANTE, HELENE STUTZ GOTTTEL e DEMAIS INTERESSADOS e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, protocolo nº. 96.062, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por PEDRO GUSTAVO SANTOS MENDES, brasileiro, casado com VERA LUCIA TROMBINI MENDES, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº.822.022/SSP/PR, expedida em 07/04/1975, inscrito no CPF/MF sob nº.254.459.100-59, ela brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº.1.007.590-4/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº.411.030.099-15, residentes e domiciliados à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.1986, centro, Guarapuava/PR, tendo por objeto o imóvel Localizado na Localidade de São Jerônimo ou Cachoeira, Município de Guarapuava/PR, com a área de 7,1934 hectares, objeto da Transcrição: 29.666 e 39.954 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Adquirido por Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda. Onde tem por proprietário tabular LUIZ TRATZ e CASSIMIRO KUASHAKI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. supramencionado, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de maio de 2020 (dois mil e dezenove).

1º Serviço de Registro de Imóveis
Guarapuava - Paraná
Luis Carlos Martins
Escritório

ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-ISJ
RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 24, V, da Lei Federal nº 8666/93, nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 01/2020, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE UM VENTILADOR PULMONAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 886349 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS** e **ADJUDICA** a empresa: **C. E. CARVALHO – COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Laranjeiras do Sul, 19 de maio de 2020.
Paulo Sergio Bianchini Perez
Presidente da ISJ

ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-ISSJ
CONTRATO Nº 05-20

OBJETO: FORNECIMENTO DE UM VENTILADOR PULMONAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 886349 MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.**

CONTRATADA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ n.º 24.864.422/0001-73, situada a Avenida Duque de Caxias, n.º 185, Centro, Lunardeli, Paraná, CEP. 86.935-000, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO.**

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 19 DE MAIO DE 2020.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

Resolução n.º 02/2020
DATA: 11/05/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ.

O Presidente do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Presidente da Comissão de Licitação, a senhora: **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, inscrita no CPF sob nº 005.006.819-96.

Art. 2º. Designar como membros comissão os senhores: **KATIA SMARRITOS MARREIROS**, inscrita no CPF sob nº 949.226.917-15. **MARLY REGINA MAÇANEIRO**, inscrita no CPF sob nº 759.779.669-20, suplente: **DIONATÁ PASTORI**, inscrito no CPF sob nº 059.555.349-46.

Art. 3º - Na falta do presidente qualquer membro pode assumir a presidência.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ
Presidente do ISJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de gases especiais, medicinais, industriais, gás GLP, nitrogênio líquido e recarga de CO2 para os Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê:
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 15/06/2020, às 09h15min.

Leia-se:
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 04/06/2020, às 09h15min.

Disponibilidade do Edital e entrega das propostas a partir de: 22/05/2020.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 20 de Maio de 2020
LIDIANE MARCANTE
Pregoeira

VIRMOND Prefeitura constrói academia ao ar livre na Comunidade São Francisco



A obra atende a um pedido feito pelos moradores

O governo municipal de Virmond mantém um projeto de incentivo à saúde e à prática esportiva na cidade e no interior. Após a construção do novo Campo de Futebol 7, os moradores da comunidade São Francisco agora foram contemplados com um espaço para se exercitar.

Segundo o prefeito Neimar Granoski, é um pedido feito pelos moradores há muitos anos e que agora se tornou realidade.

“Além destas conquistas na prática esportiva, a comunidade, pelo quarto ano consecutivo, recebe a equipe da secretaria de Viação com um trabalho intensivo nas estradas gerais e porteira adentro, e a construção de açudes para a criação de peixes por meio da secretaria de Agricultura, sendo uma renda extra para o pequeno produtor rural”, declarou Neimar Granoski.

“Em alguns dias estaremos dando início na recuperação do antigo calçamento, por meio da compactação, o qual trará um baixo custo à prefeitura e uma excelente melhoria na trafegabilidade do antigo calçamento que nunca passou por uma manutenção”, finalizou o prefeito.



Paraná terá 16 dias de campanha pelo fim da violência contra as mulheres

Proposta foi aprovada em redação final e segue para a sanção do Poder Executivo



O deputado Romanelli (foto) lembra que o fim da violência contra as mulheres está longe de ser resolvido sem que haja campanhas de conscientização

Paraná passa a integrar a proposta da ONU (Organização das Nações Unidas) e dos dias 20 de novembro a 10 de dezembro vai desenvolver a campanha de 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres. É o que prevê o projeto de lei 870/2019 aprovado em redação final nesta quarta-feira (20) na Assembleia Legislativa do Pa-

raná e que segue para a sanção ou veto do Poder Executivo. A proposta é de autoria das deputadas Cristina Silvestre (CDN), Luciana Rafagnin (PT), Cantora Mara Lima (PSC) e Maria Victória (PP) e dos deputados Professor Lemos (PT) e Luiz Claudio Romanelli (PSB).

Romanelli lembra que o fim da violência contra as mulheres está longe de ser resolvido sem

que haja as campanhas de conscientização, políticas públicas de proteção à mulher e ações de prevenção. O deputado cita dados do atlas da violência que aponta crescimento de homicídio de mulheres no Brasil em 2017. "O estudo mostra que 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil. As comunidades em geral têm de tomar consciência de que, em casos de vio-

lência contra a mulher, o problema do vizinho é seu também".

O texto foi aprovado na forma de substitutivo geral da Comissão de Constituição e Justiça. De acordo com a proposta, a ação, que será de cunho educacional, cultural e preventivo, tem como objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito à vida, à dignidade e à cidadania. O texto também autoriza o Estado a celebrar parcerias com instituições privadas para a realização das atividades relacionadas ao tema. "Em tempos de pandemia, a violência contra as mulheres se agrava mais ainda. E embora os nomes, horários e contextos possam diferir, mulheres e meninas sofrem universalmente estupro, violência sexual e abuso, em tempos de paz ou guerra", afirma Romanelli.

Laranja

A campanha vai integrar o calendário oficial de eventos do Paraná. Os 16 dias de ativismo fazem parte de campanha internacional que já teve a adesão de 100 países integrantes da ONU. No Brasil, começa no Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e termina no Dia Internacional dos Direitos

Humanos (10 de dezembro).

Entre os anos de 2007 e 2017, os homicídios de mulheres no Brasil cresceram 30,7%. A campanha será uma ferramenta de conscientização e incentiva as denúncias de violência contra a mulher e punição aos agressores.

O projeto também busca atingir os objetivos do Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher - PNaViD, instituído pelo decreto federal 9.586, de 27 de novembro de 2018. A proposta ainda prevê que durante os dias de realização das ações, os prédios públicos podem ser iluminados com a cor laranja, cor símbolo da campanha.

"Esse é um projeto importante, uma vez que se estabelece de vez uma luta pelo fim da violência contra as mulheres. Trata-se de uma ação fundamental para proteger a vida das mulheres", afirmou o deputado Professor Lemos, um dos autores da proposta. "Queremos com essa proposta equiparar o estado do Paraná aos mais de 100 países integrantes da ONU que já aderiram à campanha", complementou a deputada Maria Victoria.

Cantu chega a 41 casos confirmados de Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde, em informe epidemiológico da Covid-19 divulgado nesta quarta-feira (20), registrou um total de 2.616 casos confirmados da doença no Paraná - 136 a mais que o boletim anterior. A doença causada pelo novo coronavírus já vitimou 137 moradores do Estado, sendo que sete ocorrências estão registradas neste último informe.

Óbitos

Os sete novos óbitos são de pacientes que estavam internados. São três mulheres e quatro homens. As mulheres residiam em Tamarana (de 38 anos e faleceu no dia 17), Apucarana (de 60 anos, faleceu no dia 16) e Londrina (de 80 anos, também faleceu no dia 17).

Os homens que foram a óbi-

to pela doença moravam em Sarandi (47 anos, faleceu no dia 15, em Goiás), Paraíso do Norte (69 anos, faleceu no dia 19), Francisco Beltrão (72 anos, faleceu também dia 19) e Cascavel (86 anos e morreu no dia 17).

Municípios

191 cidades paranaenses têm ao menos uma pessoa contaminada com o Sars-CoV-2, sendo que em 51 há registro de óbito. As novas confirmações são nas cidades de Agudos do Sul (1), Andirá (1), Apucarana (1), Araucária (3), Assis Chateaubriand (1), Braganey (1), Cafelândia (2), Cambé (2), Campo Largo (4), Capanema (1), Carambeí (1), Cascavel (20), Cornélio Procopio (4), Curitiba (28), Diamante do Sul (2), Fazenda Rio Grande (1), Foz do Iguaçu

(1), Guarapuava (3), Guaratuba (1), Londrina (13), Luiziana (1), Mandaguaçu (1), Marechal Cândido Rondon (1), Maringá (4), Nova Esperança (2), Paiçandu (1), Pato Branco (1), Pinhais (6), Piraquara (4), Pitanga (1), Ponta Grossa (10), Quitandinha (1), Rolândia (1), Santa Isabel do Ivaí (1), Santa Tereza do Oeste (1), São José dos Pinhais (2), Sarandi (1), Tamarana (1), Terra Rica (1), Umuarama (2), Uraí (1) e Wenceslau Braz (1).

Na Cantu

Na região da Cantuquiriguaçu, já são 41 casos confirmados, sendo: Ibema 12, Guaraniaçu 11, Três Barras do Paraná 10, Campo Bonito, Diamante do Sul e Pinhão com 2 casos cada, além de Laranjeiras do Sul e Rio Bonito com um caso cada.

MUNICÍPIO	CONFIRMADOS
Campo Bonito	2
Candói	0
Cantagalo	0
Catanduvas	0
Diamante do Sul	2
Espigão Alto do Iguaçu	0
Foz do Jordão	0
Goioxim	0
Guaraniaçu	11
Ibema	12
Laranjeiras do Sul	1
Marquinho	0
Nova Laranjeiras	0
Pinhão	2
Porto Barreiro	0
Quedas do Iguaçu	0
Reserva do Iguaçu	0
Rio Bonito do Iguaçu	1
Três Barras do Paraná	10
Virmond	0
Total	41